



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
 027/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
 SEMA E A EMPRESA OI S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070, e-mail: roberto.wagner@oi.net.br / kenia.oliveira@oi.net.br, telefones: (65)3317-3101/3616-1258/(65)98401-1516, representada pela Srª **Kenia Gomes de Oliveira**, portadora do RG: 9.100.239.465-4 SSP/CE e do CPF: 584.310.553-91 e pelo Sr. **Roberto Wagner Sandrin**, portador do RG: 23.404.042-7 SSP/SP e no CPF: 095.661.468-09, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 027/2018/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 372799/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 372799/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato original.

DS
 AA DS

DS
 Kenia Gomes de Oliveira
 Representante Legal
 OI S/A

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 22/02/2021 até 21/02/2022, podendo ser rescindido antecipadamente assim que assinado novo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

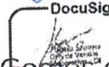
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.


E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.


Cuiabá, 08 de fevereiro de 2021.

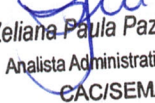

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



DocuSigned by:

Kenia Gomes de Oliveira
Representante da Contratada
CCE9C82793754B3...

DocuSigned by:

Roberto Wagner Sandrin
Representante da Contratada
2D7DE948EB454BD...

TESTEMUNHAS:

Jesus Nascimento
Assessoria Técnica
SEMA-MT


Zeliha Paula Paz de Miranda
Analista Administrativo-Advogada
CAC/SEMA/MT

CPF: 604.398.371-91

CPF: 667.973.051-04